



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Saquarema  
Secretaria de Governo



**PUBLICADO**

19/12/04

2135 pag 09

f. Regas

**LEI Nº 752 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2004.**

**Dispõe sobre subsídio do Prefeito, Vice Prefeito e Secretários Municipais.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º - Fixar em R\$ 12.000,00 (doze mil reais) mensais o subsídio do Prefeito Municipal e em R\$ 6.000,00 (seis mil reais) mensais o subsídio do Vice Prefeito.**

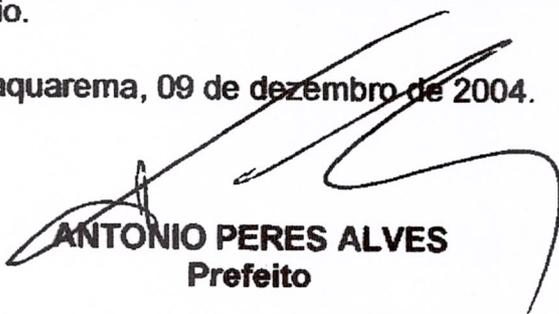
**Parágrafo Único – Ficam mantidas as verbas específicas, previstas em Leis próprias.**

**Art. 2º - Fixar em R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) mensais o subsídio dos Secretários Municipais, sem prejuízo dos direitos concedidos aos cargos comissionados.**

**Parágrafo Único – Caberá aos Secretários Municipais, além da percepção das verbas específicas em Leis próprias, o direito ao terço-décimo.**

**Art. 3º - Esta Lei entra em vigor em 01 de janeiro de 2005, revogadas as disposições em contrário.**

Saquarema, 09 de dezembro de 2004.

  
**ANTONIO PERES ALVES**  
Prefeito